



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul  
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro  
PARAÍBA DO SUL = RJ

**PORTARIA Nº 40/2020**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE em virtude do falecimento do servidor **Aristides Praxedes Dias Neto**, no cargo de Professor II, Padrão Salarial D, Matrícula E - 1067, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a BENEFICIÁRIA **VITÓRIA LISBÔA FERREIRA DIAS** na condição de filha, por fundamento o disposto no art. 40, § 7º, II com redação dada pela EC 41/2003 e § 8, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 03/07/2020.

É fixado o provento de PENSÃO conforme discriminado:

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao cargo de Professor II, Padrão Salarial D – Lei 3570/2019.	R\$ 2.928,33
Adicional de 10% de Quinquênio (10% x 2.928,33) – Lei n.º 2177/2000 c/c Lei 3229/2015.	R\$ 292,83
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.221,16</b>

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 12 de agosto de 2020.

**SELMA CHAEFFER CRAVO**  
Diretora Presidente